MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO N.º 1351

Tupandi, 2 de janeiro de 2026

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 2093,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 143.524,83 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Esporte	
001	SMA - Administração	
04.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
04.122.0002.2003	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000337 - 3.3.3.09.3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.284,83
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
004927 - 3.3.9.03.5	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.200,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000703 - 3.1.7.17.0	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.040,00
51 - REDUÇÕES POR RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
10	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
001	SMCT - Administração	
13.392.1011	Cultura: Incentivar para Transformar	
13.392.1011.2123	Integração Cultural	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000194 - 3.3.5.04.1	CONTRIBUIÇÕES	44.000,00

	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**143.524,83**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 0,00 (), operações de créditos no valor de R$ 0,00, superávit do exercício anterior no valor de R$ 0,00 (), redução de outra entidade no valor de R$ 0,00 e a redução de crédito no valor de R$ 143.524,83 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Esporte	
001	SMA - Administração	
04.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
04.122.0002.2003	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004918 - 3.3.9.03.2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.284,83
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000702 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.240,00
51 - REDUÇÕES POR RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
03	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Esporte	
001	SMA - Administração	
99.999.9998	Reserva de Contingência Livre	
99.999.9998.9002	Reserva de Contingência - RPPS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004825 - 9.9.9.99.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	44.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**143.524,83**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI.
2 de janeiro de 2026

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Sec. Munic. Administração